



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO  
MUNICÍPIO DE PIÊN - PIENPREV  
RUA BAHIA, 320 – CENTRO  
PIÊN-PR – CEP 83.860.000

**PORTARIA Nº 216/2018, DE 03 DE MAIO DE 2018.**

O Prefeito do Município de Piên, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1110, de 12 de setembro de 2011, e tendo em vista o que consta do processo nº 2018.02.00065P:

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder APOSENTADORIA POR IDADE, para a servidora ODETE MARCHELEK SOARES, portadora do RG nº 7.019.936-0/PR, matrícula nº 041386-1, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, do quadro permanente, com proventos de R\$ 372,93 (trezentos e setenta e dois reais e noventa e três centavos) mensais, proporcionais ao tempo de contribuição, com fundamento no artigo 53 da Lei Municipal nº 1110, de 12 de setembro de 2011, c/c a alínea “b”, do inciso III, do § 1º do art. 40 da CF/88.

Art. 2º Considerando o disposto no § 2º do artigo 201 da Constituição Federal, o provento de aposentadoria será de 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 03 de maio de 2018.

**LIVINO TURECK**

Prefeito Municipal